



Nº 06 - 22/03/2017

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA
VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a sexta reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica. Ausente desta reunião esteve o Senhor Vereador João Miguel Amaro Marques, por motivos pessoais, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento, Requerimentos, Vistorias e Diversos
- B) Projetos Municipais

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição n.º 24

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Autorizações de Pagamento da Despesa entre 01/12/2016 e 28/02/2017
- C) Modificações Orçamentais até 28/02/2017

4. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Protocolo com a TIS (Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios)
- B) Proposta de Adendas ao Projeto M – Ano de 2017
- C) Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano Letivo 2016-17 – Revisão de Processos
- D) Proposta de Atribuição de subsídio/alunos carenciados setembro de 2016 a fevereiro de 2017 – Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense
- E) Proposta de Atribuição de subsídio/alunos carenciados setembro de 2016 a fevereiro de 2017 – Centro Lúdico das Silveiras
- F) Proposta de atribuição de subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo – Apoio para Universidade Sénior/Janeiro 2017
- G) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário – Atlético Clube de Montemor – Apoio para participação em Campeonato Nacional

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

[Handwritten signature]

- A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo – Hortas Comunitárias da Adua / Manutenção e Conservação das Estruturas e Sistema de Rega

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – REQUALIFICAÇÃO DO BAR E ARRUMOS DO CENTRO CULTURAL

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº02 DE 25/01/2016, Nº04 DE 22/02/2017 E Nº05 DE 09/03/2017

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Ciclo da Primavera 2017

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente, para informar que terá início no dia 24 de março o Ciclo da Primavera 2017, com um musical da Oficina do Canto “O Tempo Foge”, no Cineteatro Curvo Semedo. Salientou ainda a variedade da programação, descentralizada, com o envolvimento das Freguesias e Instituições do concelho, que decorrerá ao longo dos meses, culminando com o Festival Contra Corrente, em junho próximo.

Participação na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa

Interveio novamente a Senhora Presidente referindo-se à participação do Município em mais uma edição da Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL, que este ano decorreu de 15 a 19 de Março na FIL – Parque das Nações. Montemor-o-Novo esteve integrado no stand Alentejo/Ribatejo numa participação conjunta com a Entidade Regional de Turismo que este ano teve a maior área da feira com cerca de 1200 m2. Foram apresentadas informações da oferta turística concelhia, foi possível assistir a apresentação de projetos e eventos, demonstrações e apresentações de produtos locais, bem como assistir a múltiplas iniciativas. A Sra. Presidente enalteceu e agradeceu a presença de todos os que se disponibilizaram para participar e dinamizar o espaço de Montemor.

Pinturas Murais

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo-se às pinturas murais junto ao Cineteatro Curvo Semedo. Referiu que as mesmas são alusivas a uma determinada força política e discorda que ali se mantenham pois são um elemento poluidor do espaço publico, opinião partilhada por outros municípios. A Senhora Presidente disse ter registado a sua intervenção.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Vistorias

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: RUI PEDRO CORREIA MALTA VACAS, requerendo a junção dos projetos de especialidades e o licenciamento da obra de reconstrução de habitação sita no Monte da Ervideira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil, Rui Manuel Pires Penetra, engenheiro civil e Vitor Manuel da Silva, engenheiro eletrotécnico.

[Handwritten signatures]

Data de entrada do requerimento: 6/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CASA DE REPOUSO DE ISALINDA FRADINHO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., requerendo informação prévia sobre ampliação do lar de idosos sito na Rua Bento Gonçalves, n.º 5 (lote1), freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 13/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar de acordo com o parecer dos serviços.

De: TERESA MAFALDA DE MIRA SAMPAIO, requerendo junção dos projetos de especialidade e licenciamento da obra de reconstrução de moradia sita na Tv. da Adega Funda, n.º 4 e Rua Teófilo Braga, n.º 49, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Fernando Luis Nunes das Neves Soares, engenheiro técnico civil e Ana Rita Godinho Alves, engenheira técnica civil.

Data de entrada do requerimento: 10/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: OFÉLIA MARIA PINETRA, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de garagem e arrumos no prédio sito na Rua dos Cravos, n.º 7, nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 10/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços. O senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6, do artigo 55º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

De: CARLOS TOBIAS E TERESA CALHAU RESTAURAÇÃO COLECTIVA, LDA., requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação do estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua de Aviz, n.º 94 r/c, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Carlos Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 22/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONOMICA "A ALENTEJANA", requerendo aprovação do projeto de alteração do loteamento licenciado pelo alvará n.º 2/2016, para o prédio sito na Horta do Coxo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo a responsabilidade técnica da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo.

Data de entrada do requerimento: 20/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: MICHAELA PROBST STEINMANN, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Casas Novas ou Quinta da Azenha, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 14/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL INÁCIO DUARTE DOS SANTOS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Quinta da Ribeira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 13/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Vistorias

De: ANTÓNIO IMAGINÁRIO PICANÇO, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12 – 2.º andar, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 21/02/2017

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido Auto de Vistoria.

Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura para a obra de recuperação de armazém agrícola sito na Herdade do Zambujeiro, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura para a obra de adaptação/reconstrução do edifício sito na Tv. Machado dos Santos, n.º 3, 5 e 11, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

B) Projetos Municipais

Projeto de execução de intervenção na Praça da República, na freguesia de Santiago do Escoural.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Projeto de acordo com o parecer dos serviços.

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

Handwritten signature and a blue circular stamp with the word "Lando" inside.

A) Empreitada de “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição n.º24

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º24, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos 69.672,97 €

Valor do auto por extenso: sessenta e nove mil seiscientos e setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 867.713,19 €

Valor percentual acumulado de execução física – 72,84 %

Valor percentual do auto em aprovação – 5,85 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Auto de Medição n.º24, relativa à empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 21/03/2017, afim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.706.031,73euros) é a soma de todos os saldos dos bancos (3.700.374,14 euros) e o total do valor em caixa (5.657,59 euros).

O total das disponibilidades referidas são dividido em Operações Orçamentais (3.425.225,17 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 280.806,56 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.419.567,58 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.657,59 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 280.806,56 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (neste dia não há valores).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Autorizações de Pagamento da Despesa entre 01/12/2016 e 28/02/2017

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01 de dezembro de 2016 e 28 de fevereiro de 2017, no valor de quatro milhões, seiscientos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos (4.631.865,26€).

C) Modificações Orçamentais até 28/02/2017

A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações orçamentais n.º1 a n.º4 efetuadas entre 01 de janeiro de 2017 e 28 de fevereiro de 2017.

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Protocolo com a TIS (Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios)

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio da Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, para recuperação, ampliação e equipamento de instalações do casal da Adua nº 8 cedido em regime de comodato pela Câmara Municipal, propõe-se no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, nomeadamente do artigo 41 – Apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações, um apoio de 25%, do valor global de investimento previsto.

Para tal se redigiu uma proposta de protocolo de colaboração entre o Município e a Cooperativa TIS que se submete à aprovação superior. Investimento Global = 106 502,39€

Apoio do Município 25% do valor global de investimento = 106 502,39€ x 25% = 26 625,60€

Proposta de PROTOCOLO entre o Município de Montemor-o-Novo e a Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios – Espaço de Atividade Infantil .CRL”

*(Remodelação e ampliação de espaço cedido pelo Município e respetivo apetrechamento)
(cabimento nº..... e compromisso nº.....)*

Entre:

Entre o Município de Montemor-o-Novo, adiante designada por MN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 18/11/2019,

e

Segundo Outorgante: Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios – Espaço de Atividade Infantil, CRL” pessoa coletiva n.º 506811069, com sede na Av. Gago Coutinho, nº 13-C, em Montemor-o-Novo, adiante designado por “TIS”, representada pela Presidente da Direção, Carla Virgínia Nobre de Brito, portadora do Cartão de Cidadão nº 12983805, válido até 16/02/2019, e pela Tesoureira da Direção, Anabela Neves Ferreira, portadora do Cartão de Cidadão nº 10353099, válido até 04/04/2021, que outorgam em cumprimento da tomada de posse dos corpos sociais no dia 18/03/2016, conforme estabelecido nos Estatutos da Associação.

Sendo que a TIS prevê efetuar um investimento global de 106.502,39€, e prevê efetuar candidatura a fundos comunitários entre outros apoios,

E sendo que:

1. O Município de Montemor-o-Novo considera que a proteção social aos cidadãos promove o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida e é uma das suas prioridades, promovendo políticas municipais dirigidas à área social, no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio nas áreas sociais, lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho dirigidas às áreas sociais. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes, quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações, com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O Município de Montemor-o-Novo, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

☐ *O princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações beneficiárias;*

Handwritten signatures and initials.

□ O princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações;

E ainda que:

1. A Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios” é uma cooperativa constituída em maio de 2004 e que já funciona desde setembro de 2006, promovendo atividades para 22 crianças anualmente.
2. A Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios” sendo uma cooperativa sem fins lucrativos, dá resposta a duas necessidades do Concelho, em primeiro lugar a resposta social a crianças e famílias através da dinamização de espaço de atividade infantil e em segundo lugar à criação de emprego.
3. A Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios”, apesar de estar em funcionamento desde 2006 não possui instalações próprias para o desenvolvimento da sua atividade.
4. A Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios” prevê efetuar um investimento global de 106.502,39€, na recuperação e ampliação e equipamento de um casal da Adua cedido pela Câmara Municipal em regime de comodato.
5. A Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios” é, uma cooperativa sem fins lucrativos que não dispõe de meios financeiros para suportar tal investimento, pelo que solicitou ao Município de Montemor-o-Novo o apoio financeiro ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo que lhe permita viabilizar o investimento.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade de apoio social desenvolvida pela Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios” se configura como um importante contributo para a dinâmica social do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o Bem-Estar das crianças e respetivas famílias. Dessa forma, a atividade desenvolvida pela Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios” tem um evidente interesse municipal e público.
2. O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do Programa Mor Solidário – Eixo 1 e de acordo com o art.º 41 do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio ao Projeto de recuperação e ampliação de instalações cedidas pelo Município de Montemor-o-Novo para o funcionamento da atividade da Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios”.

Cláusula 2

1. A Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios” prevê efetuar um investimento global de 106.502,39€, na recuperação e ampliação de instalações e respetivo apetrechamento, cujo financiamento será o seguinte:
 - a) Pedido de empréstimo bancário, até ao valor de 22.500,00€.
 - b) O restante investimento no valor de 84.002,39€, que terá de ser garantido pela Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios”, recorrendo a fundos comunitários e diversos apoios, nomeadamente do Município de Montemor-o-Novo.

Cláusula 3

O Município de Montemor-o-Novo concede à Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios”:

- a) Um apoio financeiro até ao montante máximo de 26.625,60€, (vinte e seis mil, seiscentos e vinte cinco euros e sessenta centimos), correspondente a cerca 25% do valor do investimento global;
- b) O valor da comparticipação final a assumir pelo MN, estará diretamente dependente do valor final do financiamento e da intervenção prevista.

Cláusula 4

O apoio financeiro referido na Cláusula anterior será concedido pelo Município de Montemor-o-Novo, da seguinte forma:

- a) 1ª prestação em janeiro no valor de 3.625,60€;
- b) 2ª prestação em fevereiro no valor de 3.000,00€;
- c) 10 prestações de março a dezembro de 2017 no valor de 2.000,00€ cada uma, que totalizam, com as duas primeiras prestações, o valor de 26.625,60€ (vinte e seis mil, seiscentos e vinte cinco euros e sessenta centimos).

As prestações indicadas serão liquidadas em função da apresentação e entrega das respetivas faturas e/ou autos de medição.

Cláusula 5

A Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios”, obriga-se a:

- a) Apresentar no início de cada trimestre, o relatório de contas da instituição;*
- b) Apresentar no início de cada ano, um plano de atividades e o respetivo orçamento os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pela Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios”;*
- c) Executar o plano de atividades e orçamento apresentados;*
- d) Efetuar as diligências que considere adequadas à efetiva realização das obras;*
- e) Garantir o financiamento da operação;*
- f) Garantir durante o período de vigência deste protocolo, a execução da obra, bem como a entrada e manutenção em funcionamento do novo edifício e das respetivas valências;*
- g) Colaborar no âmbito de atividades de carácter social promovidas pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, em condições a definir em acordo específico;*
- h) Publicitar o apoio do Município;*
- i) Apresentar anualmente, no final de cada ano, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental.*

Cláusula 6

O Município e a Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios” poderão estabelecer acordos específicos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis a ações de carácter social e humanitário.

Cláusula 7

O apoio financeiro referido na Cláusula 3 poderá ser, fundamentadamente, revisto pelo Município.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, a Cooperativa “Traquinas, Índios e Sábios” constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, da totalidade do apoio financeiro que lhe tenha sido concedido.

Cláusula 9

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente Protocolo entra em vigor após a sua assinatura.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo, condicionado à apresentação das despesas. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6, do artigo 55º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

B) Proposta de Adendas ao Projeto M – Ano de 2017

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Fruto do trabalho de apoio e colaboração entre estruturas, as Associações Alma D’Arame, Oficinas do Convento, O Espaço do Tempo e Projeto Ruínas, em parceria com o Município de Montemor-o-Novo viram aprovada em 2013 a candidatura Projeto M, no âmbito do Apoio Indireto - Acordo Tripartido Quadrienal da Direção Geral das Artes.

Considerando o disposto na Portaria nº 322-A de 16 de dezembro de 2016 e tendo as associações acima referidas manifestado o seu interesse em dar continuidade às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto M durante o ano de 2017, propõe-se a celebração das adendas aos protocolos assinados a 27/09/2013 em anexo, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Mais se informa que os valores de apoio para as estruturas, relativamente ao ano de 2017, deverão ser idênticos aos anos anteriores:

- Projeto Ruínas: 20 000€
- Alma D'Arame: 20 000€
- Oficinas do convento: 30 000€

Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Alma D'Arame – Associação Cultural para desenvolvimento de atividades no âmbito do Projeto M

Considerando o disposto na Portaria nº 322-A de 16 de dezembro de 2016, e tendo manifestado a Associação Cultural Alma D'Arame o seu interesse em dar continuidade às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto M durante o ano de 2017, cujo orçamento é de 159 513,11€, sendo apoiado pela Direção Geral das Artes o Valor de 25 000 é celebrada a presente adenda ao protocolo aprovado na reunião de Câmara Municipal de 18/09/2013, e assinado em 27/09/2013, nos termos das clausulas seguintes:

- 1 – Além das obrigações referidas em protocolo, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2017 a atribuir à Alma D'Arame, um apoio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros), com o compromisso n.º -----/2017, correspondente a 13% das despesas previstas.*
- 2 – O apoio financeiro para o ano de 2017 referido no número anterior será progressivamente efetuado, em quatro prestações, da seguinte forma:*
 - 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do Protocolo – no valor de 6.000€*
 - 2ª Prestação a liquidar até ao final do mês de Junho – no valor de 6.000€*
 - 3ª Prestação a liquidar até ao final do mês de Setembro – no valor de 6.000€*
 - 4ª Prestação e última, contra entrega do relatório das atividades de 2017 – no valor de 2.000€*
- 3 – Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do protocolo e da sua adenda.*
- 4 – Considerando o disposto na Clausula 9 do protocolo, a presente adenda, aprovada na Reunião de Câmara de -----, vigorará durante o ano de 2017, finalizando após o pagamento da última prestação indicada no nº 2 desta adenda.*
- 5 – No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do protocolo e da presente adenda a Associação Cultural Alma D'Arame constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.*

Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Oficinas do Convento Associação

Cultural de Arte e Comunicação para desenvolvimento de atividades no âmbito do Projeto M
Considerando o disposto na Portaria nº 322-A de 16 de dezembro de 2016, e tendo manifestado a Oficinas do Convento Associação Cultural de Arte e Comunicação o seu interesse em dar continuidade às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto M durante o ano de 2017, cujo orçamento é de 160.410,20 €, sendo apoiado pela Direção Geral das Artes o Valor de 35 000€, é celebrada a presente Adenda ao protocolo aprovado na reunião de Câmara Municipal de 18/09/2013, e assinado em 27/09/2013, nos termos das clausulas seguintes:

- 1 – Além das obrigações referidas em protocolo, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2017 a atribuir à Associação Oficinas do Convento, um apoio no valor de 30 000,00€ (trinta mil euros), com o compromisso n.º -----/2017, correspondente a 21% das despesas previstas.*
- 2 – O apoio financeiro para o ano de 2017 referido no número anterior será progressivamente efetuado, em cinco prestações, da seguinte forma:*
 - 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do Protocolo – no valor de 7.000€*
 - 2ª Prestação a liquidar até ao final do mês de Junho – no valor de 7.000€*
 - 3ª Prestação a liquidar até ao final do mês de Setembro – no valor de 7.000€*
 - 4ª Prestação a liquidar até ao final do mês de Dezembro – no valor de 7.000€*
 - 5ª Prestação e última, contra entrega do relatório de atividades de 2017 – no valor de 2.000€*
- 3 – Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do protocolo e da sua adenda.*

[Handwritten signature]

4 – Considerando o disposto na Clausula 9 do protocolo, a presente adenda, aprovada na Reunião de Câmara de ----- vigorará durante o ano de 2017, finalizando após o pagamento da última prestação indicada no nº 2 desta adenda.

5 – No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do protocolo e da presente adenda a Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Projeto Ruínas

Associação para desenvolvimento de atividades no âmbito do Projeto M

Considerando o disposto na Portaria nº 322-A de 16 de dezembro de 2016, e tendo manifestado a Associação Projeto Ruínas o seu interesse em dar continuidade às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto M durante o ano de 2017, cujo orçamento é de 117 070,80€, sendo apoiado pela Direção Geral das Artes o valor de 25 000€, é celebrada a presente adenda ao protocolo aprovado na reunião de Câmara Municipal de 18/09/2013, e assinado em 27/09/2013, nos termos das cláusulas seguintes:

1 – Além das obrigações referidas em protocolo, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2017 a atribuir à Associação Projeto Ruínas, um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), com o compromisso nº -----/2017, correspondente a aproximadamente 17% das despesas previstas.

2 – O apoio financeiro para o ano de 2017 referido no número anterior será progressivamente efetuado, em quatro prestações, da seguinte forma:

1ª Prestação a liquidar após a assinatura do Protocolo – no valor de 6.000€

2ª Prestação a liquidar até ao final do mês de Junho – no valor de 6.000€

3ª Prestação a liquidar até ao final do mês de Setembro – no valor de 6.000€

4ª Prestação e última, contra entrega do relatório das atividades de 2017 – no valor de 2.000€

3 – Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do protocolo e da sua adenda.

4 – Considerando o disposto na Cláusula 9 do protocolo, a presente adenda, aprovada na Reunião de Câmara de ----- vigorará durante o ano de 2017, finalizando após o pagamento da última prestação indicada no nº 2 desta adenda.

5 – No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do protocolo e da presente adenda a Associação Projeto Ruínas constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.”

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente elencou algumas das ações que estes projetos envolvem.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo que globalmente falando, considera estes projetos muito fechados, o impacto na comunidade envolve uma dinâmica muito fechada, mesmo na comunidade escolar, o impacto é muito pouco visível. Tem um valor residual junto da comunidade tendo em conta as verbas envolvidas, deveriam ter outra dinâmica com exceção das “Marionetas”.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente disse que destes quatro projetos, o trabalho realizado pela Alma D’Arame, com o Teatro de Marionetas é o que mais se destaca no envolvimento de crianças e jovens sem descurar os restantes projetos, todos com um impacto muito positivo ao nível da dinamização cultural. O Senhor Vereador Henrique Lopes disse que, apesar de reconhecer o valor do trabalho desenvolvido por estas entidades, considera que há ainda pouca visibilidade da obra produzida, mantendo-se algum fechamento que será de ultrapassar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Adendas ao Projeto M.

C) Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano Letivo 2016-17 – Revisão de Processos

Intervio novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência de terem dado entrada durante o mês de janeiro e fevereiro de 2017, no município de Montemor-o-Novo, quatro (4) pedidos de revisão/reclamação por não atribuição de bolsa de estudo para frequência do Ensino superior no AL 2016-17, a equipa técnica analisou as justificações e nova documentação apresentada relativamente aos processos dos 4 alunos em causa e apresentando a reavaliação aos elementos do júri, este decidiu no dia 14 de fevereiro’17, o seguinte:

- Alexandre Miguel Profeta Martins Carrasco: manter a não atribuição de bolsa de estudo por falta de aproveitamento;*
- Cristiana Isabel Maneta Bengalinha: manter a não atribuição de bolsa de estudo, por pontuação inferior a 12 pontos;*
- Susana Gatinho Chaveiro: manter a não atribuição de bolsa de estudo por falta de documentação para boa instrução do processo;*
- Viviane Patrícia de Freitas Câmara de Matos: atribuição de uma bolsa de 110,00€/mensais durante 6 meses (uma vez que esta só está inscrita no 2º semestre).*

Atendendo ao atrás descrito, solicita-se que no âmbito das bolsas de estudo para o ensino superior, seja atribuída cabimentação no valor de 660,00€ (seiscentos euros) e caso seja aprovado um novo número de compromisso em nome de Viviane Patrícia de Freitas Câmara de Matos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de Atribuição de subsídio/alunos carenciados setembro de 2016 a fevereiro de 2017 – Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense a verba de 1 440,00 € (mil, quatrocentos e quarenta euros), que corresponde ao apoio nos meses de setembro de 2016 a fevereiro de 2017 para 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 6 meses: 1 440,00 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de subsídio/alunos carenciados setembro de 2016 a fevereiro de 2017 – Centro Lúdico das Silveiras

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Associação de Solidariedade Social de Silveiras a verba de 1 800,00 € (mil e oitocentos euros), que corresponde ao apoio nos meses de setembro de 2016 a fevereiro de 2017 para 7 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 6 meses: 1 680,00 € e para 1 criança do escalão B x 20,00 €/mês x 6 meses: 120,00 €”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. A senhora Presidente não participou na discussão e votação deste ponto por impedimento legal, previsto no nº6, do artigo 55º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

F) Proposta de atribuição de subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo – Apoio para Universidade Sénior/Janeiro 2017

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de Janeiro 2017, no valor total de 493,20€ (quatrocentos e noventa e três euros e vinte cêntimos) de acordo com a tabela de frequências enviada, e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário – Atlético Clube de Montemor – Apoio para Participação em Campeonato Nacional

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No passado mês de janeiro, o Atlético Clube de Montemor-o-Novo participou com três atletas no Campeonato Nacional de longa distância, que se realizou em Coimbra.

Face à importância da participação dos atletas no referido campeonato, o Clube solicitou um apoio extraordinário da autarquia, no sentido de comparticipar algumas despesas inerentes à deslocação dos atletas e não suportadas pela federação, cujo montante ascende a 205,84 €.

Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 61,75 Euros (Sessenta e Um Euros e Setenta e Cinco Cêntimos), correspondendo a cerca de 30% do orçamento apresentado, nos termos do Capítulo V, artº. 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo – Hortas Comunitárias da Adua / Manutenção e Conservação das Estruturas e Sistema de Rega

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo (LPMA) assinaram a 7 de fevereiro de 2013 protocolo de colaboração para criação, dinamização e funcionamento das Hortas Comunitárias instaladas nos Casais da Adua, propriedade do Município.

Decorridos 3 anos de projeto as estruturas de arrumos construídas em cada um dos blocos apresentam sinais de deterioração pelo que é necessário proceder com celeridade à sua conservação e manutenção.

É também necessário proceder à reparação da avaria do sistema de rega da Adua.

Uma vez que internamente não existe capacidade de proceder a estes trabalhos propõe-se celebrar protocolo de colaboração com a LPMA para que esta entidade assegure e acompanhe os trabalhos acima referidos.

Face ao exposto anexa-se proposta de protocolo a celebrar com a LPMA.

*Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo*

Considerando que,

- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo assinaram a 7 de fevereiro de 2013 protocolo de colaboração para a criação, dinamização e funcionamento das Hortas Comunitárias instaladas nos Casais da Adua, propriedade do Município;

- Passados 3 anos de projeto é necessário proceder à manutenção das estruturas existentes e à reparação da avaria do sistema de rega da Adua;

É acordado o presente protocolo:

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designada por CMMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representada pela sua Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de __/__/2017

E a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo, adiante designada por LPMA, NIPC nº502 849 100, com sede em Montemor-o-Novo, aqui representada pelos, Presidente da Direção, António Filipe Manteigas Rasquinha, portador do Cartão do Cidadão n.º 11149700, válido até 17/09/2020, Vice-Presidente da Direção, Filipe Manuel Pinto, Portador do Cartão de Cidadão N.º 04777835, válido até 10/01/2018, e o Secretário da Direção, Manuel Joaquim de Carvalho Ladeiras, Portador do Cartão de Cidadão N.º 04750712, válido até 21/01/2020, os quais outorgam no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representam.

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem como objetivo, a manutenção das estruturas de arrumos instaladas nos três blocos de hortas e a reparação da avaria do sistema de rega da Adua.

Cláusula segunda

Obrigações da CMMN

Assegurar as despesas inerentes à manutenção das estruturas de arrumos e à reparação do sistema de rega da Adua, no montante de 5495,01€ (Cabimento nº405/2017 - Compromisso nº ____/2017).

Este montante será pago após assinatura do protocolo.

Cláusula terceira

Obrigações da LPMA

Assegurar e acompanhar a realização dos trabalhos, informando a CMMN de qualquer situação não prevista e da conclusão dos mesmos.

Cláusula quarta

Disposições Finais

O presente protocolo é firmado exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira objetivos gerais do projeto. No caso de incumprimento ou uso indevido do disposto no presente protocolo, resultará a cessão imediata do mesmo;

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.



6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – REQUALIFICAÇÃO DO BAR E ARRUMOS DO CENTRO CULTURAL

Intervio seguidamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro apresentando a seguinte proposta:

“Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, decidem celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

(Compromisso nº927/17)

Requalificação do Bar e Arrumos do Centro Cultural de Foros de Vale De Figueira

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva nº 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 2, 7050-704, Foros de Vale de Figueira, pessoa coletiva nº506686434, adiante designada por Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, representada neste ato pelo seu Presidente, Orlando Manuel Beldroega, portador do cartão de cidadão nº 11102089, válido até 4/3/2019

Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra de requalificação do bar e arrumos do Centro Cultural, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 18.380,33 Euros (dezoito mil trezentos e oitenta euros e trinta e três cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia do total do valor da obra, ou seja, 18.380,33 Euros (dezoito mil trezentos e oitenta euros e trinta e três cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia , e em reunião de Junta de Freguesia no dia , autorizado pela Assembleia Municipal no dia , e pela Assembleia de Freguesia no dia. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº02 DE 25/01/2017, Nº04 DE 22/02/2017 E Nº05 DE 09/03/2017

Proposta de ata número dois, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

Proposta de ata número quatro, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

Proposta de ata número cinco, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia nove de março de dois mil e dezassete

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente o Senhor Vereador Olímpio Galvão. Não tendo comparecido também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

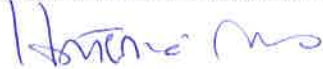
Aprovação da ata em minuta



E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

